



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG

Lei n° 1436/2005

“Dá nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada RUA Benedito Elizardo da Silva Rua inicia na Rua Juvenal Fabrício da Rosa e termina na Rua José Arlindo dos Santos Sobrinho, Loteamento Nossa Senhora do Carmo, no Bairro Santo Antônio.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 24 de outubro de 2005


BENEDITO COBRA FILHO
Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG